CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 157/2015

Súmula: Informações sobre a possibilidade de inclusão de gratificação especial de atividade (GEA) aos servidores lotados na Casa Lar..

Senhor Presidente,

Requeiro a mesa, após, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a possibilidade da concessão da Gratificação Especial de Atividade (GEA) aos servidores lotados na Casa Lar, no percentual de 10% sobre os seus vencimentos, incluindo-os no artigo 28-A da Lei nº 1580/2007, que foi instituído pela lei 2.115/2009 e alterado pela lei nº 3160/2015.

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao princípio da isonomia, proponho estabelecer tratamento igual para os servidores lotados neste equipamento de igual denominação e finalidade semelhante, qual seja, o atendimento de pessoas em situação de risco social.

Considerando também que os serviços prestados pelos servidores que serão beneficiados com a Gratificação têm características especiais, realizando trabalho de grande importância junto à população mais carente do Município, exigindo maior dedicação, com frequente exposição a situações de risco.

Esta igualdade de tratamento garantirá estímulo profissional para esse contingente de servidores, que certamente reverterá em prol de um trabalho de melhor qualidade junto ao público-alvo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 14 de outubro de 2015.

(a) MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO
Vereadora